



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Edital

Edital de Licitação nº. 213 / 2.019

Pregão Presencial nº. 185 / 2.019

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **04 / 12 / 2.019**, às **13h30 (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Materiais para uso na fisioterapia**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. Os quantitativos bem como as especificações dos materiais objeto da presente licitação, constam do quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Produtos
01	03 UN	ULTRASSOM 1 e 3 MHZ - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 21 WATTS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO 7 CM ² POTÊNCIA MÁXIMA POR CM ² : 3W/CM ² 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; 20 PROTOCOLOS PARTICULARES QUE PODEM SER SALVOS; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		TELA EM LCD AZUL; MODO DE EMISSÃO DE ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM²; TIMER (TEMPO) DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA; TRANSDUTOR A PROVA D'ÁGUA.
02	03 UN	APARELHO DE LASER - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD AZUL; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE; CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER: CANETA LASER 660NM-ALGALNP-(P-30MW) OU CANETA LASER 830 NM – GAAIAS – (P-30MW) OU CANETA LASER 904NM-GAAS -(P – 70WPICO); MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER; CANETAS 660NM E 830NM: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA 904 NM: PULSADO; DENSIDADE DE ENERGIA RADIANTE PONTUAL: AJUSTÁVEL DE 1 A 20 JOULES/CM; CANETAS APLICADORAS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO SÃO VENDIDOS SEPARADAMENTE;
03	03 UN	SUPORE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110 OU 220V (DEFINIDO PELA LÂMPADA); A LÂMPADA É VENDIDA SEPARADAMENTE; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 À 150 W DIMER; REGIME DE TRABALHO: 40 MINUTOS LIGADO 10 MINUTOS DESLIGADO; CONSUMO DE KW/H: 0,150 KW/H;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		ALTURA MÍNIMA:1,35 M; ALTURA MÁXIMA: 1,77 M; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ; COMPONENTES ELÉTRICOS; ARANHA EM PLÁSTICO COM 05 RODÍZIOS ; PARAFUSOS;
04	01 UN	TURBILHÃO PARA MEMBROS SUPERIORES CAPACIDADE PARA 90 LITROS EM INOX COM DUCHA BIVOLT - CARACTERÍSTICAS: TANQUE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM 1,27 MM DE ESPESSURA; DOTADO DE GUARNIÇÃO PROTETORA LATERAL; MONTADO SOBRE RODÍZIOS; REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA; ACOMPANHA TURBINA 2021; TURBINA REGULÁVEL NA ALTURA; DUCHA DIRECIONAL OU JATO DIRETO COM PRESSÃO REGULÁVEL, COM MANGUEIRA EM TUBO SIFONADO EM LIGA TOMBACK ASTM. B-135; AJUSTE DO NÍVEL DE AERAÇÃO DA ÁGUA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TURBILHÃO P/ FISIOTERAPIA DE MEMBROS SUPERIORES; CAPACIDADE PARA 90 LITROS; FLUXO DE ÁGUA: 220 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VAC (MONOFÁSICO) 220 VAC (MONOFÁSICO); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ / 50 HZ (SOB ENCOMENDA); CONSUMO MÁXIMO: 800 VA; MOTOR: ½ HP 3450 RPM (PERMANENTEMENTE LUBRIFICADO); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I ; GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO B; SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO POR DISJUNTOR DIFERENCIAL (PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO), PROTETOR TÉRMICO E FUSÍVEL (PROTEÇÃO DO MOTOR). ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA TURBINA 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		DIMENSÕES: TANQUE: COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 40 CM; ALTURA: 50 CM TURBINA: ALTURA 89 CM; DIÂMETRO: 27 CM; PESO LÍQUIDO: 24KG
05	03 UN	CAMA ELÁSTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: USO PROFISSIONAL; DIÂMETRO: 98 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM AZUL; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA OS PÉS DA CAMA; DIMENSÕES (C x L x A) 98.0 x 98.0 x 19.0 CM PESO KG 7.2
06	01 UN	BARRA PARALELA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04 M; LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 935 MM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO 1039 MM; NÃO ACOMPANHA PISO EM MADEIRA, VENDIDO SEPARADAMENTE (PA00640A); COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; MANÍPULOS; DIMENSÕES (C x L x A) 251.2 x 127.0 x 104.1 CM PESO KG 32.8
07	02 UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO SUPORTADO :130KG; TAMANHO: ÚNICO AJUSTÁVEL, INDICADO PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M A 2,00 M; COR: PRATA ESPELHADO; SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; FIXO OU DE RODAS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		COMPOSIÇÃO: COPRO: ALUMÍNIO; BARRAS CENTRAIS: AÇO; PONTEIRA: BORRACHA; MANOPLA: BORRACHA; ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE RODAS 01 PAR DE PERNAS COM PONTEIRAS; DIMENSÕES (C x L x A) 54.0 x 46.0 x 97.5 CM PESO KG 2.7
08	02 UN	MINI BIKE APARELHO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR - DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES: 40 x 43 x 32CM (C x L x A) PESO: 3,30 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG
09	03 UN	BOSU BODY BALANCE - DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA BOLA: 55CM DIÂMETRO DA BASE: 58 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO : 5KG GARANTIA: 03 MESES ITENS INCLUSOS: 01 BOSU BODY BALANCE MEIA ACTE SPORTS 01 BOMBA DE AR
10	02 UN	TÁBUA DE INVERSÃO E EVERSÃO - DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: MADEIRA; MEDIDA: 172 CM x 28 CM x 80 CM (C x L x A); PISO ANTIDERRAPANTE
11	02 UN	GANGORRA DE EQUILÍBRIO ADULTO - DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÃO: 150 CM x 26 CM x 18 CM (C x L x A); GARANTIA: 06 MESES
12	02 JG	BASTÃO MADEIRA COLORIDO COM 05 UNIDADES + SUPORTE; DIMENSÕES: 1,45M CADA BASTÃO.
13	01 UN	PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL, MATERIAL: MADEIRA -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		TAMANHO G- ATÉ 1,50M, REGULÁVEL A ALTURA, MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, CINTOS PARA PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO, CAPACIDADE: ATÉ 40KG.
14	01 UN	BALANCIN - DADOS TÉCNICOS: MODELO: BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO MATERIAL: AÇO COM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES EXTERNA TOTAL: 0,70 x 0,40 x 0,55 M (C x L x A) DIMENSÕES DA BASE INTERNA: 0,40 x 0,20CM (C x L) PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE); GARANTIA: 01 ANO
15	03 UN	ESTEIRA ELETRÔNICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAINEL COMPUTADORIZADO EM LED INDICANDO: VELOCIDADE TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA E PULSAÇÃO; PORTA GARRAFA E PORTA OBJETOS; DOBRÁVEL ÁREA ÚTIL (C x L) : 128 X 42 CM; PESO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO:100KG MOTOR: CC 1,5 HP 110 V; CONSUMO MÉDIO: 1,5 HP 110VA; VELOCIDADE: 1,0 A 12 KM/H; ACELERAÇÃO: ELETRÔNICA POR TECLA; INCLINAÇÃO: 02 NÍVEIS; LUBRIFICAÇÃO: MANUAL ; CHAVE DE SEGURANÇA: SIM; HAND PULSE: SIM PROGRAMAS: 06; AMORTECEDORES: 04;
16	02 UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LINHA: HOME; TIPO: VERTICAL; DISPLAY: LDC; MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO, CARDÍACO, CALORIAS, SCAN; IDIOMA: PORTUGUÊS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		<p>VERIFICAÇÃO CARDÍACA: HANDGRIP; SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICO; NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 8; COMPRIMENTO (CM): 89; LARGURA (CM): 51; ALTURA (CM): 132; ÁREA OCUPADA (M²): 0,46 CAPACIDADE DE USO (KG): 110; PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 19,5; ESTRUTURA: AÇO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; CARENAGEM: POLIETILENO TERMOFORMADO; BANCO: ANATÔMICO EM PU; PEDAIS: COM CINTA DE FIXAÇÃO; RODAS DE TRANSPORTE: SIM; PORTA GARRADA/OBJETOS: SIM – COLUNA PRINCIPAL; AJUSTES: ALTURA DO ASSENTO; GARANTIA: ATÉ 2 ANOS</p>
17	02 UN	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAINEL DE CONTROLE COM DIVERSAS FUNÇÕES; SISTEMA DE FREIOS MAGNÉTICOS; AJUSTE DE DISTÂNCIA ENTRE O BANCO E OS PEDAIS; PEDAIS COM TIRAS DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 115KG; PRINCIPAIS FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE: SCANNER: MOSTRA A VELOCIDADE, CONSUMO DE CALORIAS, TEMPO, DISTÂNCIA E PULSO; FREQUÊNCIA CARDÍACA: MOSTRA A FREQUÊNCIA DO SEU CORAÇÃO; MEDIDA DE GORDURA CORPORAL: EXIBE UMA RELAÇÃO DE GORDURA CORPORAL, O TIPO DE CORPO E IMC; CALENDÁRIO: MOSTRA O DIA, MÊS E O ANO; RELÓGIO: MOSTRA O HORÁRIO; ALARME: FUNÇÃO DE ALARME; DIMENSÕES (C x L x A) 142.0 x 61.0 x 88.0 CM</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		PESO KG: 25.3
18	02 UN	<p>APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO - CARACTERÍSTICAS:</p> <p>APARELHO DE MOVIMENTO PASSIVO CONTINUO – CPM CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO CROMADO/AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES DE DIFERENTES ESTATURAS.</p> <p>CONTROLE MANUAL.</p> <p>POSSUI EM SUA MEMÓRIA 05 PROGRAMAS FIXOS E ATRAVÉS DO SOFTWARE PROGRAM MAKER ORTOMED ARMAZENA APROXIMADAMENTE ATÉ 100 PROGRAMA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ATENDIMENTO.</p> <p>CONTROLE COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO: MANUAL / CONTINUO / PROGRAMA –</p> <p>MANUAL: PERMITE SELECIONAR O SENTIDO (EXTENSÃO OU FLEXÃO), A VELOCIDADE E PARA A QUAL ÂNGULO O APOIO DEVE SER MOVER.</p> <p>CONTINUO: PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE E OS ÂNGULOS DE EXTENSÃO E FLEXÃO; E INICIAR O MOVIMENTO DO APOIO CONTINUAMENTE NO SENTIDO EXTENSÃO_ FLEXÃO _ EXTENSÃO;</p> <p>PROGRAMA: PERMITE SELECIONAR ATRAVÉS DA TECLA OS PROGRAMAS GRAVADOS NA MEMÓRIA DO CPM UNIT PELO SOFTWARE PROGRAM MAKER</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>REGULAGEM</p> <p>EXTENSÃO: - 10° A 120 (PASSOS DE 5°)</p> <p>FLEXÃO: 0° A 120° (PASSOS DE 5°)</p> <p>TEMPO DE REPOUSO DE EXTENSÃO - 0 A 15S</p> <p>TEMPO DE REPOUSO PARA FLEXÃO - 0 A 15S</p> <p>VELOCIDADE: 30% A 100% TEMPO MÉDIO DE UMA FLEXÃO / EXTENSÃO: 140 SEGUNDOS, EM VELOCIDADE 100% E 480 SEGUNDOS EM VELOCIDADE 30 %</p> <p>PARÂMETRO DE AJUSTE DE VELOCIDADE:</p> <p>VELOCIDADE MÁXIMA: 80S +/- 10% (-10° A 120°)</p> <p>: 75 S +/- 10% (120 ° A – 10°)</p> <p>VELOCIDADE MÉDIA: 120S +/- 10% (-10° A 120°)</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		:120S +/- 10% (120° A -10°) VELOCIDADE MÍNIMA: 240 S +/- 10% (-10° A 120°) :250 S +/- 10% (120° A -10°) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA : 110 A 230 V CONSUMO MÁXIMO: 55 VA
19	06 UN	DIVÃ EM MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI ORIFÍCIO PARA ROSTO; ALTURA DE MACA: 82 CM; LARGURA: 60 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG COMPOSIÇÃO: MADEIRA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; COURVIN SINTÉTICO DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL CLARO.
20	05 UN	DIVÃ TABLADO E MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TABLADO FEITO EM MADEIRA LYPTUS; REVESTIDO EM COURVIN; ALTURA: 51 CM; DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL CLARO
21	01 UN	ESPALDAR DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FIXADO NA PAREDE; BARRA MÓVEL NÃO ACOMPANHA O ESPALDAR; DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM; DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM; ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM; PESO SUPOSTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; PARAFUSOS; DIMENSÕES (C x L x A) 48.0 x 93.0 x 238.0 CM PESO KG 15.0
22	02 UN	ESCADA DE CANTO PARA REABILITAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		<p>POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135KG; ALTURA : 160 MM; LARGURA 760 MM; COMPRIMENTO: 1400 MM; PESO: 64.900 KG; DIMENSÕES E PESO MONTADA NO FORMATO DE “L” OU “CANTO”: ALTURA 1361 MM; LARGURA 1290 MM; COMPRIMENTO 1890,5 MM; DIMENSÕES E PESO MONTADO NO FORMATO DE “RETA”: ALTURA 1361 MM; LARGURA 740 MM; COMPRIMENTO: 2.460,5 MM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,67 M; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,57 M; ALTURA CORRIMÃO ADULTO: 0,90 M; DIMENSÕES DE DEGRAU SUPERIOR : 77,5 x 76,5 x 0,15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS : 110 MM; COMPOSIÇÃO; ESTRUTURA DE MADEIRA E AÇO CARBONO; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR PRETA; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; DIMENSÕES (C x L x A) 189.05 x 129.0 x 136.1 CM PESO KG 64.0</p>
23	12 UN	<p>MESA AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE CARGA: 07 KG POR PRATELEIRA COMPRIMENTO: 46 CM LARGURA : 38,1 CM ALTURA: 107 CM PESO DO PRODUTO: 6,7 KG; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 7 KG ; ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020; DIMENSÕES (C x L x A) 47.0 x 38.1 x 100.0 CM PESO KG 6.7</p>
24	02 UN	<p>MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIO. DIMENSÕES: (CXLXA) 0,60 X 0,50 X 1,87M.</p>
25	10 UN	<p>TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

26	10 UN	TATAME EM EVA 1 X 1M – 10MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE.
27	02 KIT	CONE DE AGILIDADE 10 UN – ACTE SPORTS.
28	05 UN	SUORTE DE FERRO PARA 16 ALTERES.
29	05 KIT	KIT FAIXA ELÁSTICA ACTE SPORTS LATEX BAND 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA.
30	01 UN	MESA TERAPEUTICA PARA FISIOTERAPIA 450G COR BEGE.
31	01 UN	MESA TERAPEUTICA PARA FISIOTERAPIA 450G COR PRETO
32	05 UN	INFRASVERMELHO ME MESA SEM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA BIVOLT.
33	04 UN	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRASVERMELHO PARA MASSAGEM CORPORAL E RELAXAMENTO MUSCULAR DE SECREÇÕES.
34	20 UN	SHAKER – TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO E SECREÇÕES.
35	06 UN	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS FINGER FLEX FORTE.
36	02 UN	BANCO, ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA COM RODÍZIO PRETO.
37	06 UN	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS FINGER FLEX MEDIO.
38	02 UN	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO ATÉ 200KG.
39	12 UN	ESCADA AUXILIAR METAL – 2 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICA E HOSPITALAR.
40	02 UN	PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA EXERCÍCIO.
41	02 UN	RAMPA PARA ALONGAMENTO PARA FISIOTERAPIA.
42	06 UN	ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO PARA FISIOTERAPIA 40 X 15CM COR AZUL CÉU.
43	03 UN	STEP AERÓBICO DE EVA 86 X 30 X 14CM.
44	03 UN	TÁBUA – ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA.
45	02 UN	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOPÇÃO EM FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA.
46	02 UN	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS.
47	02 UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO POLIDO SUPER 6004 ATÉ 130KG ARTICULADO E DOBRÁVEL.
48	02 UN	BOLA SUÍÇA 65CM AZUL
49	02 UN	BOLA SUÍÇA 75CM AMARELA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

50	02 UN	BOLA SUÍÇA 55CM ROXA
51	01 UN	BOLA FEIJÃO 90 X 45CM COM BOMBA DE AR.
52	03 UN	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR.
53	06 UN	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50 X 50 X 30CM.
54	02 UN	EXERCITADOR DE PUNHO MADEIRA.
55	06 UN	HAND GRIP – EXERCITADOR DE MÃOS DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS – CABO EMBORRACHADO.
56	06 UN	HAND GRIP – EXERCITADOR DE MÃOS DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS – CABO DE PLÁSTICO.
57	05 UN	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 110V PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA.
58	01 UN	ANEL TONIFICADOR DE PILATES NA COR CINZA.

3. Do Prazo para Entrega

03.01. O prazo para entrega dos materiais objeto da presente Licitação, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento pela contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04. Da Forma de Fornecimento

04.01. O recebimento dos materiais, será confiado ao Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde e se processará da seguinte forma:

04.01.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

04.01.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conseqüente aceitação.

04.02. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro, sem nenhum ônus para o Município.

05. Das Condições de Participação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.02. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

05.03. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

05.04. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

05.05. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

05.06. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

05.07. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05.08. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.09. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.10. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b) Empresas em Consórcio.
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

05.11. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

05.11.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.11.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

05.11.03. Qualificação Técnica

- a) Licença Sanitária para exercer as atividades de comercialização / distribuição de produtos para saúde e correlatos.

05.11.04. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.12. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

05.13. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.14 O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

05.15. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06. Dos Prazos

06.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

06.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

06.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

06.04. A Promotora da licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

06.05. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não emitir a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

06.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

06.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07:30 às 11:00 h e das 13:00 às 17:30 h.

06.08. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / Minas Gerais – Telefone (35) 3222-9187 – Fax (35) 3222-9512.

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 185 / 2.019
Objeto: Aquisição de Materiais para Uso na Fisioterapia
Licitante:
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 185 / 2.019
Objeto: Aquisição de Materiais para Uso na Fisioterapia
Licitante:
Envelope nº. 02 – Habilitação**

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

- a)** Preço unitário e total para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.
- b)** Marca Comercial.
- c)** Prova de Registro dos materiais junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), no que couber.
- d)** Documentação Comprobatória de Registro de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde (BPF) junto à ANVISA.

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos materiais, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

07.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

07.05.02. Envelope nº 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.11.01, 05.11.02, 05.11.03 e 05.11.04 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **04 / 12 /2.019**, às **13h30 (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

08.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no sub-item anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.06. Encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

indicada.

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;
- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

09.02. Classificação das Propostas:

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preço para todos os itens que compõem a presente licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes:

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

09.03.05. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos materiais, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

11. Do Reajuste de Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

11.01. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação, será fixo e irrevogável ao longo da contratação.

12. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da Licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho, que obedecerá às condições indicadas neste Edital, no qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

12.01. A contratada prestará o fornecimento dos materiais com observância rigorosa das condições deste Edital.

12.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.03. A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

13. Das Penalidades

13.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

13.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

13.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. Das Obrigações da Contratada

14.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

14.01.01. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

14.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, incluídos aí, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.

14.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

14.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade dos materiais oferecidos, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

14.01.06. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Varginha.

14.01.07. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

15. Das Obrigações do Contratante

15.01. Constituem obrigações do Contratante:

15.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.01.02. Por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, promover o acompanhamento e a fiscalização dos materiais contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.01.03. Recusar todas os me que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido.

16. Da Rescisão

16.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos materiais;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

17. Da Dotação Orçamentária

17.01. A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.019, classificadas sob os códigos:

- 4.4.90.52.99.10.302.1500.2577-316



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

– 3.3.90.30.99.10.302.1500.2577-228

18. Da Forma de Pagamento

18.01. O pagamento será efetuado 100% contra a entrega dos materiais, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

18.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

18.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

18.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito bancário em favor da contratada.

19. Disposições Gerais

19.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

19.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

19.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

19.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

19.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

19.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

19.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 213 / 2.019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 20 de novembro de 2.019.

Cristiano Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos

Mirian Lêda Aguiar Olgado

Secretária Municipal de Administração, em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185 /2.019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.019, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Licitação – Pregão Presencial nº. 185 / 2.019

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.019, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185 /2.019

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Licitação – Pregão Presencial nº. 185 / 2.019

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Licitação – Pregão Presencial nº. 185 / 2.019

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte
– EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante